

AO EXPEDIENTE DO DIA  
24 de 08 de 2016  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"**

**INDICAÇÃO Nº 315 /2016**

**INDICO**, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador Ricardo Coutinho e à Secretaria de Estado da Educação, no sentido de **Institucionalizar o Programa de Incentivo à Pesquisa Científica nas Instituições Públicas de Ensino no Estado da Paraíba.**

**JUSTIFICATIVA:**

Fundamentalmente, fazer ciência é poder desfrutar dos recursos oferecidos pelo planeta em sua plenitude. Os países que há muito reconheceram o valor dos investimentos na área científica conceberam o entendimento de que deter a ciência é deter o poder.

O Brasil, sem nenhuma objeção, nos últimos quarenta anos, deu um salto significativo no que diz respeito às pesquisas científicas; a ciência brasileira se institucionalizou, ganhou força e destaque mundialmente.

Entretanto, esse crescimento não pode ser considerado suficiente para suprir as necessidades do cenário científico atual. Para conseguir um país com uma bem estruturada e próspera base científica, educação gratuita, obrigatória e de qualidade, é fundamental que a sociedade valorize seu bem-estar através da prosperidade científica do país.

Embora existam esforços por parte do Governo no sentido de trazer mais desenvolvimento científico para a sociedade, é de fundamental importância que as pesquisas e seus resultados se aproximem das comunidades, e levar a pesquisa científica de forma constante para dentro das escolas é uma excelente maneira de fazê-lo.

Sala de Sessões, em 23 de agosto de 2016.

  
**NABOR WANDERLEY**

**Deputado**